

Lei nº 388

autoriza o chefe do Executivo a assinar  
convênio com a Emater - RJ.

A Câmara Municipal de Inconfidentes  
decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, por  
força desta lei, autorizado a assinar o convênio em  
anexo, que passa a integrar - la por todos os fins de di-  
reito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão  
Rural do Estado de Minas Gerais Emater - RJ, possibili-  
tando aquela Empresa prestar assistência técnica aos  
produtores Rurais deste Município.

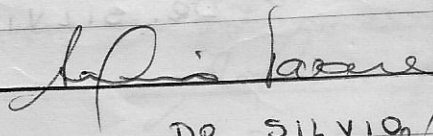
Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal au-  
torizado, ainda, a tomar todas as providências jurí-  
dicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, prevista  
no referido instrumento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as dispo-  
sições em contrário.

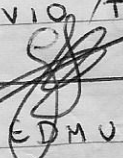
Quando, portanto, a quem o conheci-  
mento e a execução da presente lei, pertencer, que  
a cumpra e a faça cumprir tal integralmente co-  
mo nela se contém.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes,  
em 14 de março de 1977.

O Prefeito Municipal

  
DR. SILVIO TAVARES

O Secretário

  
GUILHERME EDMUNDO de S. ENGELHAN